



**RESOLUÇÃO Nº 537/2022**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA FERNANDA TOMÉ VICTÓRIO, NO CANADÁ, AOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 377/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/17273, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

**RESOLVE:**

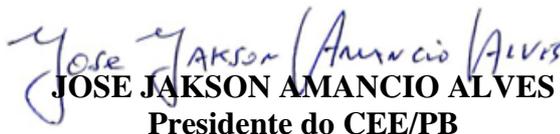
**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Maria Fernanda Tomé Victório, no Canadá, aos do 8º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

**Art. 2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 9º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de dezembro de 2022.

  
**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB

  
**MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO**  
Relator